

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇO COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 9965/2022

Objeto: Refere-se à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de frota de veículos municipal e demais maquinários relacionados, para manutenção preventiva e corretiva, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede Credenciada para a frota de veículos do Município de São Simão-GO, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA		
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville		
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06541-078	Fone/Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br		CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115		Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0		
Responsável pela assinatura do contrato: Renata Nunes Ferreira. Endereço: Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: 371.237.288-40 e RG nº: 48.537.010-4.		

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	SERV.	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de frota de veículos municipal e demais maquinários relacionados, para manutenção preventiva e corretiva, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede Credenciada para a frota de veículos do Município de São Simão-GO	-17,15%

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA: -17,15% (dezesete vírgula quinze por cento negativo)

Declaro ter pleno conhecimento do teor do Edital ref. ao Pregão 025/2022, principalmente quanto ao prazo e periodicidade de entrega das mercadorias/serviços, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital.

A validade da propostas é de 12 (doze) meses a contar da data de sua apresentação.

DECLARAMOS que no preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do Edital e seus Anexos.

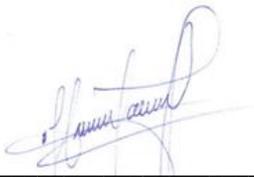
Central de atendimento 24 horas / 07 (sete) dias por semana: 0800 745 8877

Marca: Própria

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Declaramos também que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta de preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Santana de Parnaíba-SP, 11 de julho de 2022



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR

RG: 46.263.921-6 SSP-SP

CPF: 387.267.178-24

rafael.camini@primebeneficios.com.br



DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - GO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 PROCESSO Nº 9965/2022

Objeto: Refere-se à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de frota de veículos municipal e demais maquinários relacionados, para manutenção preventiva e corretiva, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede Credenciada para a frota de veículos do Município de São Simão-GO, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

REQUISITOS DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA A MANUTENÇÃO VEICULAR: DO SERVIÇO:

Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle da vida mecânica e das despesas com manutenção da frota, contemplando a realização de orçamento eletrônico de preços na rede credenciada da Contratada com no mínimo 03 (três) propostas sobre serviços a serem realizados e peças a serem adquiridas;

Sistema tecnológico para processamento das informações, através da Internet, nos computadores da Contratante;

Possibilidade de emissão de relatórios que contenham, no mínimo, as seguintes informações: extrato analítico e sintético, contendo todos os serviços de manutenções, individualmente discriminados por veículo/mquinário, apresentando data, hora, local, quilometragem / horímetro, descrição das peças, componentes, materiais, mão-de-obra e serviços empregados, juntamente com o relatório dos valores;

Informatização dos dados da vida mecânica, quilometragem / horímetro, custos, identificação do veículo/mquinário, datas e horários, tipos de peças, componentes e serviços, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados, disponíveis a Contratante, e todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do Contrato; Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios pela Internet para as contratantes;

Manter rede credenciada de oficinas, autopeças, empresas de guincho e concessionárias equipadas para aceitar transações do sistema tecnológico da CONTRATADA;

Sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento dos serviços de manutenção executados na rede credenciada;

Os serviços serão realizados única e exclusivamente na frota de diversos Fundos e Secretarias Municipais de São Simão-GO, ou, eventualmente, em veículos que as obrigações de manutenção sejam transferidas ao Município através de convênios firmados, sendo todos devidamente cadastrados no Sistema de Gerenciamento e identificados através do número da placa e/ou o número de identificação do sistema da CONTRATADA.

DA GESTÃO E DO SISTEMA INFORMATIZADO:

A CONTRATADA desenvolverá, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com o ambiente seguro, via internet, online, interligando os locais de atendimento com o CONTRATANTE;

Disponibilizar as informações relativas às manutenções da frota de veículos/mquinários de diversos Fundos e Secretarias Municipais de São Simão – GO, via web e em tempo real, fornecendo elementos para consulta, geração e emissão de relatórios gerenciais, detalhados individualmente e/ou grupo (s), por período (diários, semanais, quinzenais, mensais e anuais);

Possibilitar o controle do limite financeiro mensal e global (licitado), que garanta em uma única consulta verificar:

Cadastro prévio por parte da contratada do valor anual licitado, contendo a data de início e fim da vigência do contrato;

O valor anual licitado deverá ser dividido entre os meses de vigência do contrato;

O valor faturado do mês;

O saldo mensal de acordo com a utilização.

O sistema deverá controlar os valores gastos, de acordo com o empenho fornecido pela CONTRATA, onde deverá contar no mínimo: o número, valor e saldo remanescente, já considerando os valores provisionados nas ordens de serviço.

Disponibilizar o software para acesso via internet das informações e relatórios da frota do CONTRATANTE, incluindo a disponibilização de meios para realização de no mínimo 03 (três) orçamentos eletrônicos de preços para cada intervenção mecânica em algum veículo/mquinário;

O sistema deverá disponibilizar funcionalidade que permita o uploads de imagem das avarias em todas as etapas do orçamento.

O sistema informatizado deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

Possibilitar à CONTRATANTE e à rede credenciada elaborar orçamento eletrônico, que indique os produtos a serem substituídos e/ou serviços a serem executados;

O sistema deverá possuir padrão de nomenclatura de forma a impedir a digitação dos seguintes itens ao cadastrar veículos e equipamentos: fabricante, modelo, combustível e desempenho (hodômetro e horímetro). No momento em que forem selecionados o fabricante e o modelo, a família/classificação/espécie, tipo do veículo e do equipamento deverá ser preenchido automaticamente pelo sistema.

Quando a abertura do orçamento eletrônico for originada pela CONTRATANTE, esta deverá informar o tipo de manutenção a ser realizada (preventiva, corretiva, garantia, aquisição de peça e guincho), a placa do veículo ou do equipamento, a quilometragem / horímetro, o nome e telefone do condutor, o relato do mesmo sobre o problema a ser solucionado. Deverá incluir as peças e serviços no qual está necessitando (sem especificar valores), individualizando item por item, especificar o tempo em horas ou minutos ao qual deseja obter a resposta da conveniada, e, por fim solicitar as cotações para os estabelecimentos selecionados que desejar, assim como ter a opção de enviar para todos, de uma única vez.

Nos casos que a ordem de serviço já tenha sido gerada e aprovada pelo gestor, com o serviço já em execução, a oficina que detectar a necessidade de complemento de peça, deverá solicitar ao gestor que este inclua as peças/serviços necessários via sistema na mesma ordem de serviço, devendo esta ser novamente aprovada pelo gestor responsável e enviada para a oficina.

Ferramenta organizada de coleta de dados para elaboração de relatórios;

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

Identificação do veículo/maquinário, inclusive com sua placa;
Registro da quilometragem / hodômetro do veículo/maquinário no instante do atendimento;
Registro de tipos de manutenções Preventivas e/ou Corretivas e/ou Sinistro;
Possibilitar inclusão, bloqueio temporário e/ou cancelamento do veículo/maquinário no sistema;
Registro de troca de peças e execução de serviços, individualizando item por item que foi substituído;
Inclusão de avisos para execução de manutenção preventiva (pré cadastradas) por veículo/maquinário, com limites de tempo e/ou quilometragem percorrida;
Controle de garantia de peças, podendo restringir ou não a substituição da peça;
Recebimento de orçamentos, especificando o tipo de peças (original, genuína, remanufaturadas ou do mercado paralelo) e serviços que serão executados;
Permitir a avaliação e aprovação parcial dos orçamentos de peças, acessórios e serviços, podendo o gestor reprovar os itens que entenda como desnecessários.
Identificação do responsável que realizou a entrada do veículo/maquinário no estabelecimento credenciado, o responsável executou a aprovação do serviço e daquele que realizou a retirada do veículo/maquinário;
Identificar valor unitário e total das peças e serviços realizados no atendimento;
Identificação completa da empresa credenciada que realiza o fornecimento de peças e/ou a prestação de serviço;
Identificar local, data e hora em que ocorreu o atendimento;
Registro histórico completo das manutenções realizadas no veículo/maquinário, identificando peças e serviços;
Registro da evolução de despesas da frota.
Registro automático pelo sistema e geração uma ata de todo o processo do orçamento, contendo: data/hora, dados do veículo ou equipamento, relação de todas as peças e serviços realizados de forma individualizada, análise dos orçamentos solicitados para a tomada de decisão contendo o nome e valores de cada conveniado e a indicação do orçamento que foi aprovado, bem como o histórico e todas as etapas com os respectivos responsáveis / aprovadores.
A gestão das manutenções deverá ser realizada por um sistema que permita a emissão de comprovante da transação para todo e qualquer atendimento, contendo as informações mínimas a seguir:
Identificação da empresa (nome, CNPJ, endereço, município, UF);
Identificação do veículo/maquinário;
Marcação do Hodômetro ou outro instrumento medidor, no momento da realização do serviço;
Local, data e hora da transação;
Valor da operação;
Identificação do responsável que executou a transação;
O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo/maquinário, a cada operação:
Número de identificação da transação;
Número da placa e número de identificação no sistema;
Modelo do veículo/maquinário;
Registro do período de garantia de peças e serviços;
Individualizar o custo por tipo de manutenção;
Data e hora de início e fim da manutenção do veículo/maquinário;
Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva/ serviço de guincho);
Identificação do gestor responsável pela aprovação de execução dos serviços e disponibilização de peças (nome e matrícula);
Número das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;
Cópia eletrônica da nota fiscal correspondente ao serviço executado e ou peças disponibilizadas.
Todos os dados deverão estar disponíveis para consulta e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e se- parados em relatório de consumo e composição de faturamento.
O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de documentos, orçamentos e de manutenção por veículo/maquinário;
Todos os relatórios devem ser gerados a partir de períodos indicados pela Administração, de- vendo ser disponibilizados em um visualizador na web e em arquivo editável, preferencialmente, do tipo planilha xls, xlsx.
O Sistema deverá oferecer níveis de permissão de acesso ao software via WEB a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso às informações da frota, de acordo com as suas respectivas responsabilidades.
Os níveis de acesso deverão ser divididos em no mínimo em consulta e administração;
Conforme a necessidade da Contratante o sistema deverá permitir a restrição de acesso de determinado grupos de usuários a determinado grupos de veículos/maquinários.

Santana de Parnaíba-SP, 11 de julho de 2022



PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR

RG: 46.263.921-6 SSP-SP

CPF: 387.267.178-24

rafael.camini@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Cajadã Canopi, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 9965/2022**

Objeto: Refere-se à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de frota de veículos municipal e demais maquinários relacionados, para manutenção preventiva e corretiva, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede Credenciada para a frota de veículos do Município de São Simão-GO, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, DECLARA para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR
RG: 46.263.921-6 SSP-SP
CPF: 387.267.178-24
rafael.camini@primebeneficios.com.br

Santana de Parnaíba-SP, 11 de julho de 2022



www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 9965/2022**

Objeto: Refere-se à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de frota de veículos municipal e demais maquinários relacionados, para manutenção preventiva e corretiva, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede Credenciada para a frota de veículos do Município de São Simão-GO, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, DECLARA sob as penalidades legais da lei, e objetivando participar do procedimento licitatório/opportunidade acima referido, vem prestar as seguintes declarações:

1 – Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 – Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 – Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

4 – Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

5 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

6 – Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

7 – Que não somos empresa de pequeno porte e inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

8 – Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

9 – Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

Santana de Parnaíba-SP, 11 de julho de 2022



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR

RG: 46.263.921-6 SSP-SP

CPF: 387.267.178-24

rafael.camini@primebeneficios.com.br



www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

DECLARAÇÕES GERAIS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 9965/2022

Objeto: Refere-se à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de frota de veículos municipal e demais maquinários relacionados, para manutenção preventiva e corretiva, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede Credenciada para a frota de veículos do Município de São Simão-GO, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael de Moraes Camini portador da Carteira de Identidade nº 46.263.921-6 e do CPF nº 387.267.178-24, DECLARA sob as penalidades legais da lei, e objetivando participar do procedimento licitatório/opportunidade acima referido, vem prestar as seguintes declarações:

1. Temos pleno conhecimentos das condições necessárias para prestação do serviço e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
3. Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
4. E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS, Ministério do Trabalho e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.
6. Declara, ainda, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAFAEL DE MORAES CAMINI - PROCURADOR
RG: 46.263.921-6 SSP-SP
CPF: 387.267.178-24
rafael.camini@primebeneficios.com.br

Santana de Parnaíba-SP, 11 de julho de 2022

